



Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO Nº 579-CONSU, de 29 de novembro de 2006.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 567-CONSU,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a aprovação unânime dos membros do Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada no dia 29 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução nº 567-CONSU, de 26 de setembro de 2006 que cria, no Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, as Habilitações em SAXOFONE e COMPOSIÇÃO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 29 de novembro de 2006.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor